PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 078
PROJETO DE LEI..... 079/88
AUTORIA..... Executivo
APUCARANA
.....

L E I Nº 081/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma 'B.D.V. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,' para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma B.D.V. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., o imóvel constituído pelo Lote de terras nº 02, da Quadra nº 03, com área de 5.750,00 m2, do Parque Industrial Zona Norte II, neste Município,

§ ÚNICO - O imóvel doado será destinado à instalação de uma 'Indústria e Comércio de artefatos de madeira, vime' e junco,

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 '(dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal,

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação' da Presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 053/87 de 04/12/87, entrando esta Lei em vigor na data ' de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de dezembro de 1988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração